

EDITAL Nº 01/2022**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOIS ESTAGIÁRIOS
DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNIFAFIBE**

A Central de Estágios do UNIFAFIBE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições aos discentes do Centro Universitário UNIFAFIBE para o Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS** para atuação no **Departamento de Comunicação do UNIFAFIBE**, de acordo com as seguintes normas:

1. DA VAGA

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Estagiários bolsistas, para atuação no **Departamento de Comunicação do UNIFAFIBE**, sendo:

- 01 vaga de **ASSISTENTE DE SOCIAL MEDIA**
- 01 vaga de **DESIGNER GRÁFICO**

O estágio terá início no **1º semestre de 2022**, com vigência inicial de 6 meses, podendo ser prorrogados por no máximo 2 anos, conforme disponibilidade a ser confirmada pelo Coordenador do Departamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão enviar um e-mail para **rsociais@unifafibe.com.br**, contendo Nome Completo do Aluno, RA, CPF, Número de Telefone Celular, Currículo atualizado e uma **Redação** dissertativa argumentativa com, no mínimo, 25 linhas, sobre o tema **“A IMPORTÂNCIA DAS REDES SOCIAIS DENTRO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELÊNCIA: SUAS FUNÇÕES E SEUS OBJETIVOS”**

Tanto a redação quanto o currículo deve ser enviado como anexo, em formato **PDF**.

O Assunto do e-mail deve ser **Vaga para Assistente Social Media** ou **Vaga para Designer Gráfico**.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Somente poderão se inscrever para este Processo Seletivo os alunos que **estiverem devidamente matriculados e com as suas mensalidades em dia**, podendo ser alunos dos cursos de Marketing Digital, Design Gráfico, Jogos Digitais e Administração do Centro Universitário UNIFAFIBE.

Não poderão se inscrever para o Processo Seletivo os alunos que estejam no último ano de seu curso, que sejam atualmente bolsistas **integrais** ou que estejam no programa **FIES**.

3.1 Requisitos

3.1.1 Vaga para Assistente de Social Media:

- a) Possuir domínio da gramática e do português;
- b) Ter afinidade e estar habituado a utilizar diferentes tipos de redes sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, TikTok, entre outras) não se envolvendo em polêmicas ou discussões;
- c) Ser dinâmico, comunicativo e conseguir se expressar bem verbalmente;
- d) Ter afinidade com a elaboração, redação e revisão de textos;
- e) Possuir boas práticas no uso de editores de texto, e-mail e internet;
- f) Possuir foco e ser muito organizado;
- g) Vontade de aprender e estudar novos assuntos;
- h) Possuir conhecimento do manuseio de câmeras digitais Canon para fotografia e vídeo.

Diferenciais:

- a) Conhecer funções administrativas e ferramentas de anúncios patrocinados de *fan pages* do Facebook, Instagram, Linkedin, Youtube, etc.

3.1.2 Vaga para Designer Gráfico

- a) Possuir domínio da gramática e do português;
- b) Ter afinidade e estar habituado a utilizar diferentes tipos de redes sociais (LinkedIn,

Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, TikTok, entre outras) não se envolvendo em polêmicas ou discussões;

- c) Ser dinâmico, comunicativo e conseguir se expressar bem verbalmente;
- d) Ter afinidade com a elaboração, redação e revisão de textos;
- e) Possuir boas práticas no uso de editores de texto, e-mail e internet;
- f) Possuir foco e ser muito organizado;
- g) Vontade de aprender e estudar novos assuntos;
- h) Ter conhecimento intermediário/avançado do pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign, LightRoom);
- i) Possuir conhecimento intermediário de softwares de edição de vídeo, como: Adobe After Effects, Adobe Premiere, Black Magic DaVinci Resolve, Vegas Pro, entre outros);
- j) Ser proativo, criativo e dinâmico em suas funções.

Diferenciais:

Habilidades em ilustração digital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo é composto por 4 fases, sendo 3 obrigatórias:

4.1 Fase 1: Análise preliminar (eliminatória)

Serão analisados:

- a) o perfil do candidato através do Currículo profissional e seus diferenciais;
- b) a Redação (ITEM 2), que levar-se-á em consideração o domínio da linguagem culta, bem como a aderência do texto apresentado pelo candidato e sua criatividade em solucionar problemas.

4.2 Fase 2: Análise do perfil acadêmico (eliminatória/classificatória)

Será analisado o desempenho do aluno em seu curso vigente, até o momento de sua inscrição. Para fins de análise do perfil acadêmico do aluno levar-se-á em consideração: presença, notas e participação nas atividades desenvolvidas durante o curso.

4.3 Fase 3: Portfólio (não obrigatório)

Após as Fases 1 e 2 deste Processo Seletivo, os pré-selecionados serão convocados via e-mail para apresentarem de **forma digital** um portfólio com os seus trabalhos já executados. Caso o aluno ainda não possua portfólio na área, não haverá necessidade de retornar o e-mail enviado pela Coordenação do Departamento, prosseguindo normalmente para próxima fase do processo seletivo;

4.4 Fase 4: Entrevista e teste final

Após as Fases 1, 2 e 3 deste Processo Seletivo, os pré-selecionados serão convocados via contato telefônico para uma entrevista e um teste com o Coordenador do Departamento. As datas serão agendadas de acordo com a disponibilidade dos convocados e dos colaboradores do setor.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo será divulgado no início de 2022, na seção de notícias do site oficial do Centro Universitário UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/noticias/) e obedecerá ao número de vagas estabelecido neste edital. Os candidatos selecionados serão contatados por telefone.

5.1 Da desistência do Candidato Selecionado

No caso de desistência ou impossibilidade do Candidato Selecionado, um novo Candidato será nomeado de acordo com o processo de análise e seleção estabelecidos pela Comissão de Seleção, sendo também divulgado na seção de notícias do site da IES, em uma nova data a ser definida pelo Departamento de Comunicação e pela Central de Estágios.

6. DA BOLSA-AUXÍLIO

O acadêmico selecionado terá bolsa-auxílio **com abatimento de 50%** do valor da mensalidade do seu curso vigente, para o cumprimento de suas atividades no regime parcial de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h e aos sábados das 8h às 13h. Os horários poderão ser

reajustados conforme as necessidades daquele aluno que possua aulas ou atividades acadêmicas aos sábados.

A bolsa-auxílio não é cumulativa e terá validade a partir do mês subsequente ao início efetivo das atividades de Estagiário.

7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O prazo de duração do estágio interno é de **06 (seis) meses**, ocorrendo aditamento conforme disponibilidade a ser confirmada pelo Coordenador do Departamento, não superior a 02 (dois) anos, conforme a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Ficando ciente o aluno aprovado do desligamento após o referido prazo de cumprimento do estágio e do consequente cancelamento da bolsa respectiva.

Para efeito de aditamento, ao final do período, o Estagiário será avaliado, pela Coordenação do Departamento, mediante a confecção de Relatório que deverá ser encaminhado à Central de Estágio do Centro Universitário UNIFAFIBE, a fim de verificar a possibilidade da manutenção do estágio. Apresentando bom aproveitamento e interesse em ambas partes, este estágio poderá ser prorrogado.

Ressalta-se a possibilidade, em qualquer tempo, em caso de conduta incompatível do Estagiário, do desligamento de suas atividades, mediante Relatório fundamentando pelo Coordenador do Departamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Do início das atividades de estágio e da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno

Os candidatos considerados aprovados pela Comissão de Seleção deverão iniciar suas atividades, em regime de treinamento que terá a duração de 01 (uma) semana, a contar do início do estágio. É imprescindível que o Estagiário selecionado assine o Termo de Compromisso de Estágio Interno, obrigando-se, para tanto, a exercer as atividades nos horários designados pelo Coordenador do Departamento de Comunicação do UNIFAFIBE, além de compromissos decorrentes da necessidade do bom e fiel cumprimento da referida atividade.

Em caso de recusa de assinatura ao Termo de Compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

Não será permitido o início das atividades sem a assinatura do respectivo Termo.

8.2 Das competências para supervisão e julgamento

O Departamento de Comunicação exercerá a supervisão do Processo Seletivo, tendo competência exclusiva para decidir, em instância final, quaisquer pendências oriundas deste Edital.

O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos do edital.

Bebedouro, 11 de janeiro de 2022.

**Central de Estágios
Departamento de Comunicação
Centro Universitário UNIFAFIBE**